

**2011**



**Sumários de Acórdãos do  
Tribunal Constitucional**

**Direito Civil**

**Centro Informático 2014**

## Sumários do Tribunal Constitucional - 2011

### **ADVERTÊNCIA**

O texto aqui apresentado foi disponibilizado antes da publicação, pelo que pode não coincidir com o fixado em D.R. (nos casos em que houver publicação)

## Sumários do Tribunal Constitucional - 2011

- **Acórdão n.º 3/2011 (P) (JCM): ADVOGADOS: ESTÁGIO**

**Processo n.º 561/2010 [Direito de livre escolha da profissão. Reserva parlamentar. Poder regulamentar da Ordem dos Advogados] [Regulamento Nacional de Estágio da Ordem dos Advogados, na redacção aprovada pela Deliberação n.º 3333-A/2009, de 16 de Dezembro, do Conselho Geral da Ordem dos Advogados: art. 9º, nºs 1 e 2]**

- O TC declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade do art. 9º-A, nºs 1 e 2, do Regulamento Nacional de Estágio da Ordem dos Advogados, na redacção aprovada pela Deliberação n.º 3333-A/2009, de 16 de Dezembro, do Conselho Geral da Ordem dos Advogados, que impõe aos licenciados após o Processo de Bolonha, como condição de ingresso no estágio da advocacia, a aprovação num exame.

—

- **Acórdão n.º 37/2011 (JSR): EXPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA: TERRENO DESTINADO NO PDM A ZONA FLORESTAL**

**Processo n.º 957/2008 [Justa indemnização. Princípio da igualdade] [Código das Expropriações/1999: art. 25º, n.º 2, a)]**

- O TC julga inconstitucional a norma do art. 25º, n.º 2, alínea a), do Código das Expropriações (aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações posteriores), quando interpretada no sentido de "classificar como solo apto para construção um solo abrangido em plano director municipal por área florestal estruturante", com total desconsideração desta vinculação administrativa.

—

- **Acórdão n.º 54/2011 (JCM): ALIMENTOS DEVIDOS A MENORES PAGOS PELO FUNDO DE GARANTIA ALIMENTAR**

**Processo n.º 707/2010 [Direito a alimentos. Protecção da juventude] [DL. n.º 164/99, de 13/MAIO: art.4º, n.º 5]**

- O TC julga inconstitucional a norma constante do art. 4º, n.º 5, do DL. n.º 164/99, de 13/MAIO, na interpretação de que a obrigação do Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores assegurar as pensões de alimentos a menor judicialmente fixadas, em substituição do devedor, só se constitui com a decisão do tribunal que determine o montante da prestação a pagar por este Fundo, não sendo exigível o pagamento de prestações respeitantes a períodos anteriores a essa decisão.

—

## Sumários do Tribunal Constitucional - 2011

- **Acórdão n.º 89/2011 (JSR): TRANSMISSÃO FORÇADA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS: ACÇÃO SOCIAL DE REPARAÇÃO DE DANOS: LEGITIMIDADE**

**Processo n.º 639/2010 [Direito de acesso ao tribunal. Processo equitativo. Princípio da certeza e da segurança jurídicas] [Código das Sociedades Comerciais: art. 77.º, n.º 1]**

- O TC não julga inconstitucional a norma do art. 77.º, n.º 1, do CSC, interpretada no sentido de atribuir legitimidade a um ex-sócio para instauração da acção social de reparação de danos contra administradores, em caso de transmissão forçada das suas participações sociais, por acto de nacionalização.

—

- **Acórdão n.º 151/2011 (PO): CUSTAS PROCESSUAIS**

**Processo n.º 488/2008 [Reserva parlamentar: impostos. Princípios da igualdade, da proporcionalidade e do acesso aos tribunais] [CCJ (aprovado pelo DL. n.º 224-A/96, de 26/NOV): art. 13.º. Tabela referida no art. 13.º (aprovada pelo DL. n.º 323/01, de 17/DEZ). CCJ: art. 17.º, n.º 2, b)]**

- O TC não julga organicamente inconstitucional a norma do art. 13.º do CCJ (aprovado pelo DL. n.º 224-A/96, de 26/NOV), nem as da Tabela a que esse artigo se refere (aprovada pelo DL. n.º 323/01, de 17/DEZ), nem a do art. 17.º, n.º 2, alínea b), do mesmo CCJ.

—

- **Acórdão n.º 160/2011 (VG): PROCESSO DE EXECUÇÃO: EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO POR PAGAMENTO VOLUNTÁRIO: DEPÓSITO DA DÍVIDA E DAS CUSTAS**

**Processo n.º 698/2010 [Função judicial. Direito de acesso aos tribunais] [CCJ: art. 53.º, n.º 8 (redação do DL. n.º 320-B/2000, de 15/DEZ)]**

- O TC não julga inconstitucional o art. 53.º, n.º 4, do CCJ, na redação do DL. n.º 320-B/2000, de 15/DEZ, interpretado no sentido de que a contagem de juros de mora, a que, segundo a sentença condenatória dada à execução, o credor tenha direito "até efectivo pagamento", cessa com o depósito preliminar da parte líquida ou já liquidada do crédito exequendo.

—

- **Acórdão n.º 164/2011 (MLA) (AMGM): ACÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: PRAZO DE CADUCIDADE: APLICAÇÃO ÀS ACÇÕES PENDENTES**

**Processo n.º 631/2009 [Leis restritivas de direitos] [Lei n.º 14/2009, de 1/ABR: art. art. 3.º]**

## Sumários do Tribunal Constitucional - 2011

- O TC julga inconstitucional a norma constante do art. 3º da Lei nº 14/2009, de 1/ABR, na medida em que manda aplicar, aos processos pendentes à data da sua entrada em vigor, o prazo previsto na nova redacção do art. 1817º do CC, aplicável por força do art. 1873º do mesmo Código.

—

- **Acórdão n.º 196/2011 (VG): EXPROPRIAÇÕES POR UTILIDADE PÚBLICA: INDEMNIZAÇÃO: PARCELA DE TERRENO PARCIALMENTE INTEGRADA NA RESERVA AGRÍCOLA NACIONAL**

**Processo n.º 996/2009 [*Justa indemnização. Princípio da igualdade*] [Código das Expropriações/1999: arrt. 26º, n.º 12]**

- O TC – à semelhança do que decidiu nos acs. nºs 417/2006 e 118/2007, e contrariamente ao que decidiu nos acs. nºs 114/2005 e 239/2007 – julga inconstitucional o art. 26º, n.º 12, do Código das Expropriações de 1999, interpretado no sentido de ser indemnizável como solo apto para construção, com valor calculado em função do valor médio das construções existentes ou que seja possível edificar nas parcelas situadas numa área envolvente cujo perímetro exterior se situe a 300 metros do limite da parcela expropriada, terreno integrado na Reserva Agrícola Nacional com aptidão edificativa segundo os elementos objectivos definidos no n.º 2 do art. 25º do mesmo Código.

—

- **Acórdão n.º 224/2011 (JBS): RESPONSABILIDADE CIVIL PELOS DANOS CAUSADOS EM AUTO-ESTRADAS E ITINERÁRIOS PRINCIPAIS E COMPLEMENTARES PELA EXISTÊNCIA DE OBJECTOS NA VIA: ÓNUS DA PROVA**

**Processo n.º 726/2010 [*Princípios do Estado de Direito, da protecção da confiança, da igualdade, da proporcionalidade e do acesso ao direito e aos tribunais, na dimensão de direito a um processo equitativo*] [Lei nº 24/2007, de 18/JULHO: art. 12º, n.º 1]**

- O TC, adoptando a jurisprudência firmada nos acs. nºs 596/2009, 597/2009, 629/2009, 18/2010 e 375/2010, não julga inconstitucional a norma constante do art. 12º, n.º 1, da Lei nº 24/2007, de 18/JULHO, na acepção segundo a qual, em caso de acidente rodoviário em auto-estradas, em razão da existência de objectos nas faixas de rodagem, o ónus da prova do cumprimento das obrigações de segurança pertence à concessionária, e esta só afastará essa presunção se demonstrar que a existência dos objectos na via não lhe é, de todo, imputável, sendo atribuível a outrem, tendo de estabelecer positivamente qual o evento concreto, alheio ao mundo da sua imputabilidade moral que não deixou realizar o cumprimento.

—

## Sumários do Tribunal Constitucional - 2011

- **Acórdão n.º 235/2011 (JCM): SUBROGAÇÃO**

**Processo n.º 785/2010 [Direito de acesso ao tribunal. Direito de propriedade] [CC: art. 606º]**

- O TC não julga inconstitucional o art. 606º do CC, interpretado no sentido de não prever a subrogação para a prática de actos processuais, excluindo, por isso, a possibilidade de ser exercido, em subrogação, o direito de embargar a sentença de insolvência atribuído às entidades indicadas no n.º 1 do art. 40º da CIRE.

—

- **Acórdão n.º 278/2011 (AMGM): COMBATE À POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA**

**Processo n.º 547/2010 [Princípios da separação de poderes, da reserva do juiz, da imparcialidade, da justiça, da proporcionalidade e da igualdade] [DL. n.º 78/2004, de 3/ABR: arts. 33º, 36º e 37º]**

- O TC não julga inconstitucional o art. 33º do DL. n.º 78/2004, de 3/ABR – que atribui à Direcção-Geral do Ambiente a competência para a fiscalização e o controle do cumprimento do normas relativas às emissões poluentes para a atmosfera –, nem o art. 36º, nºs 1 e 2, do mesmo decreto-lei, que lhe atribui competência para instaurar e instruir os processos pelas correspondentes contra-ordenações e, bem assim, para aplicar as sanções correspondentes.

- O TC também não julga inconstitucional o art. 37º do mesmo decreto-lei, que atribui à referida Direcção Geral uma percentagem das coimas por si aplicadas.

—

- **Acórdão n.º 283/2011 (JBS): EXECUÇÃO FUNDADA EM INJUNÇÃO: OPOSIÇÃO: APLICAÇÃO DA LEI NOVA**

**Processo n.º 900/2010 [Princípio da protecção da confiança. Direito a tutela jurisdicional efectiva. Proibição de indefesa] [CPC: art. 814º, n.º 1 e 2 (redacção do DL. n.º 226/2008, de 20/NOV), conjugado com as normas transitórias deste decreto-lei]**

- O TC julga inconstitucionais as normas do art. 814º, nºs 1 e 2, do CPC (na redacção do DL. n.º 226/2008, de 20/NOV), conjugadas com as normas transitórias deste decreto-lei, na medida em que os fundamentos de oposição à execução fundada em sentença se aplicam também à execução fundada em requerimento de injunção a que tenha sido aposta fórmula executória em data anterior à da entrada em vigor daquele decreto-lei.

—

## Sumários do Tribunal Constitucional - 2011

- **Acórdão n.º 285/2011 (PO): ACÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: APLICAÇÃO DA LEI NOVA AOS PROCESSOS PENDEBNTES**

**Processo n.º 382/2010 [Prazos de caducidade. Princípio da segurança jurídica: protecção da confiança] [Lei n.º 14/2009, de 1/ABR: art. 3º conjugado com o art. 1817º, n.º 3, c), do CC]**

- O TC não julga inconstitucional o art. 3º da Lei n.º 14/2009, de 1/ABR, interpretada no sentido de o prazo previsto no art. 1817º, n.º 3, c), do CC, na redacção introduzida por essa lei, se aplicar às acções de investigação de paternidade pendentes à data da entrada em vigor de tal lei.

—

- **Acórdão n.º 305/2011 (P) (PO): MINISTÉRIO PÚBLICO: CARGOS PROVIDOS POR NOMEAÇÃO E EXERCIDOS EM COMISSÃO DE SERVIÇO**

**Processo n.º 268/2009 [Autonomia do MP. Princípio da hierarquia. Inamobilidade.] [Estatuto de Ministério Público (aprovado pela Lei n.º 47/86, de 15/OUT): arts. 60º., n.º 1, 122º, nºs 1 e 4, 123º-A, 125º, n.º 3, e 127º, n.º 1 (redacção da Lei n.º 52/2008, de 28/AG). Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais (Lei n.º 52/2008, de 28/AG): art. 90º]**

- O TC não declara a inconstitucionalidade dos arts. 60º, n.º 1, 122º, nºs 1 e 4, 123º-A, 125º, n.º 3, e 127º, n.º 1, do Estatuto de Ministério Público (aprovado pela Lei n.º 47/86, de 15/OUT), na redacção da Lei n.º 52/2008, de 28/AG, nem a do art. 90º da Lei Orgânica dos Tribunais Judiciais (Lei n.º 52/2008, de 28/AG).

—

- **Acórdão n.º 327/2011 (JCM): INVENTÁRIO PARA PARTILHA DE BENS**

**Processo n.º 111/2011 [Direito de acesso aos tribunais] [Lei n.º 29/2009, de 29/JUN: art. 87º, n.º 1 (redacção da Lei n.º 44/2010, de 3/SET)]**

- O art. 87º, n.º 1, da Lei n.º 29/2009, de 29/JUN, na redacção da Lei n.º 44/2010, de 3/SET, se fosse interpretado no sentido de que os interessados em proceder à partilha de bens comuns, em caso de litígio, não tinham modo de o fazer a partir de 18 de Julho de 2010, por não poderem recorrer aos tribunais, nem dirigir-se às conservatórias, nem aos notários, violaria o direito de acesso aos tribunais.

- Só que essa não é a interpretação correcta da lei, que deve ser interpretada no sentido de que, até decorrer o prazo de 90 dias após a publicação da portaria referida no n.º 3 do art. 2º daquela lei, se mantém a competência dos tribunais judiciais para tramitar os processos de inventário.

—

## Sumários do Tribunal Constitucional - 2011

- **Acórdão n.º 340/2011 (VG): INSOLVÊNCIA: QUALIFICAÇÃO: RECURSO**

**Processo n.º 119/2011 [Direito de acesso ao tribunal: direito ao recurso] [CIRE: art. 188º, n.º 4]**

- O TC não julga inconstitucional a norma do n.º 4 do artigo 188º do CIRE, no segmento em que estabelece que, se tanto o administrador da insolvência, como o Ministério Público, propuseram a qualificação da insolvência como fortuita, o juiz profere decisão nesse sentido, mesmo que haja interessados que tenham manifestado posição diversa.
- O TC também não julga inconstitucional a norma do n.º 4 do artigo 188º do CIRE, no segmento em que considera irrecorrível a decisão de qualificação da insolvência.

—

- **Acórdão n.º 398/2011 (P) (JCM. MLA): ACÇÃO DE REGULAÇÃO DO EXERCÍCIO DAS RESPONSABILIDADES PARENTAIS**

**Processo n.º 414/2010 [Princípio da igualdade] [Lei n.º 61/2008, de 31 de Outubro: art. 9º]**

- O TC, em Plenário, revoga o decidido no acórdão n.º 407/2010, e – à semelhança do que tinha feito no ac. n.º 153/2010 – não julga inconstitucional o art. 9º da Lei n.º 61/2008, de 31 de Outubro, na parte em que impede a aplicação imediata do novo regime de exercício das responsabilidades parentais a situações em que os progenitores do menor não tenham sido casados, nem vivam ou tenham vivido em condições análogas às dos cônjuges.

—

- **Acórdão n.º 400/2011 (P) (VG): ALIMENTOS DEVIDOS A MENORES PAGOS PELO FUNDO DE GARANTIA ALIMENTAR**

**Processo n.º 194/2011 [Direito a alimentos. Protecção da infância, Direito à segurança social] [DL. n.º 164/99, de 13 de Maio: art. 4º, n.º 5]**

- O TC, em Plenário – contrariamente ao que decidiu no ac. n.º 54/2011 e nas decisões sumárias nºs 97/2011, 98/2011 e 101/2011, que concluíram pela inconstitucionalidade – , decide não declarar a inconstitucionalidade da norma constante do artigo 4º, n.º 5, do DL. n.º 164/99, de 13 de Maio, na interpretação de que a obrigação de o Fundo de Garantia de Alimentos Devidos a Menores assegurar as prestações a menor judicialmente fixadas, em substituição do devedor de alimentos, só se constitui com a decisão do tribunal que determine o montante da prestação a pagar por este Fundo, não sendo exigível o pagamento de prestações respeitantes a períodos anteriores a essa decisão.

—



## Sumários do Tribunal Constitucional - 2011

- **Acórdão n.º 401/2011 (JCM): ACÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE: PRAZO DE CADUCIDADE**

**Processo n.º 497/2010 [Direito à identidade pessoal: direitos ao conhecimento da paternidade biológica e ao estabelecimento do respectivo vínculo jurídico. Segurança jurídica] [CC: art. 1817º, n.º 1 (redacção da Lei n.º 14/2009, de 1/ABR)]**

- O TC, em Plenário, decide não julgar inconstitucional a norma do art. 1817º, n.º 1, do Código Civil, na redacção da Lei n.º 14/2009, de 1/ABR, na parte em que, aplicando-se às acções de investigação de paternidade, por força do art. 1873º, do mesmo Código, prevê um prazo de dez anos para a propositura da acção, contado da maioridade ou emancipação do investigador.

- **Acórdão n.º 416/2011 (MLA): ADOPÇÃO: CONFIANÇA DE MENOR A INSTITUIÇÃO: IRREVISIBILIDADE DA MEDIDA**

**Processo n.º 753/2011 [Interesse do menor. Direitos dos pais]**

- O TC decide não julgar inconstitucional a norma constante do n.º 1 do artigo 62º-A da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo (aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1/SET), introduzido pela Lei n.º 31/2003, de 22/AG, interpretada no sentido de proibir a revisão, para efeitos de reapreciação da conduta e condições supervenientes dos progenitores, da medida de confiança com vista a futura adopção.

—

- **Acórdão n.º 432/2011 (JCM): APOIO JUDICIÁRIO: RENDIMENTO RELEVANTE**

**Processo n.º 308/2011 [Direito de acesso ao tribunal] [Anexo à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho (na redacção data pela Lei n.º 47/07, de 28 de Agosto), conjugado com o artigo 8.º-A, n.º 5 e 6, da mesma Lei]**

- O TC, socorrendo-se dos fundamentos do ac. n.º 654/2006, decide, ao abrigo do disposto no artigo 80.º, n.º 3, da LTC, interpretar o conjunto normativo integrado pelo Anexo à Lei n.º 34/2004, de 29 de Julho (na redacção data pela Lei n.º 47/07, de 28 de Agosto), conjugado com o artigo 8.º-A, n.º 5 e 6, da mesma Lei, como conferindo ao requerente de protecção jurídica a possibilidade de solicitar que a apreciação da sua insuficiência económica tenha em conta apenas o rendimento, o património e a despesa permanente próprios ou dele e de alguns elementos do seu agregado familiar.

- **Acórdão n.º 434/2011 (CSC): PROSSEGUIMENTO DA INJUNÇÃO COMO ACÇÃO: FALTA DE PAGAMENTO DA TAXA DE JUSTIÇA: DESENTRANHAMENTO DA CONTESTAÇÃO**

**Processo n.º 283/2011 [Princípios do contraditório e da proporcionalidade. Processo equitativo] [DL. n.º 269/98, de 1/SET: art. 20º]**

## Sumários do Tribunal Constitucional - 2011

- O TC decide julgar inconstitucional a interpretação normativa do art. 20.º do DL. n.º 269/98, de 1/SET, na redacção introduzida pelo DL. n.º 34/2008, de 26/FEV – articulado com o disposto no n.º 4 do artigo 7º do Regulamento das Custas Processuais –, segundo a qual a falta de comprovação do pagamento da taxa de justiça devida pelo réu, nos dez dias subsequentes à distribuição do procedimento injuntivo como acção, acarreta o imediato desentranhamento da peça processual de defesa, que valeria como contestação no âmbito de tal acção.

—

- **Acórdão n.º 461/2011 (CSC): CONCORRÊNCIA: SUPERVISÃO PELA AUTORIDADE DA CONCORRÊNCIA. CONTRA-ORDENAÇÕES E RESPECTIVO PROCESSO**

**Processo n.º 366/2011 [Direito à não auto-incriminação. Princípios do contraditório, da igualdade de armas ou com os direitos de audiência e defesa] [Lei n.º 18/2003, de 18/JAN: arts. 17º, n.º 1, a), 18º, 43º, n.º 3, 51º, n.º 1. RGCO: art. 41º. CPP: arts. 311º, n.º 1, e 312º, n.º 1]**

- O TC decide julgar não inconstitucional a interpretação normativa que resulta da conjugação dos arts. 17º, n.º 1, a), 18º e 43º, n.º 3, todos da Lei n.º 18/2003, de 18/JAN, no sentido de obrigar o arguido, em processo contra-ordenacional, a revelar, com verdade e de forma completa, sob pena de coima, informações e documentos à Autoridade da Concorrência.

- O TC decide julgar não inconstitucional a norma que resulta da interpretação do art 51º, n.º 1, da Lei n.º 18/2003, de 18/JAN, bem como da interpretação dos arts. 311º, n.º 1, e 312º, n.º 1, do CPP, em conjugação com o art. 41º do Regime Geral das Contra-Ordenações, e art. 51º, n.º 1, da Lei n.º 18/2003, de 18/JAN, segundo a qual o arguido, em processo de contra-ordenação, não tem de ser notificado das contra-alegações da Autoridade da Concorrência e não pode responder a essas mesmas contra-alegações.

—

- **Acórdão n.º 478/2011 (AMGM): PROCESSO DE EXECUÇÃO: OPOSIÇÃO: SUSPENSÃO**

**Processo n.º 630/2010 [Direito de propriedade. Direito de defesa. Processo equitativo. Princípio da proporcionalidade] [CPC: art. 818º, n.º 1]**

- O TC não julga inconstitucional a norma extraída do n.º 1 do art. 818º do CPC, interpretada no sentido que, antes de ser proferido qualquer despacho judicial sobre a suspensão do processo executivo, requerida na oposição à execução, nada impede que a execução prossiga e se proceda à penhora e à subsequente reclamação de créditos.

—

## Sumários do Tribunal Constitucional - 2011

- **Acórdão n.º 515/2011 (JCM): PENSÃO DE SOBREVIVÊNCIA**

**Processo n.º 293/2011 [Princípio da igualdade] [DL. n.º 322/90, de 18/OUT: arts. 7º, n.º 1, alínea a), 8º, n.º 1, e 9º, n.º 1. CC: arts. 2020º, n.º 1, e 2009º]**

- O TC não julga inconstitucionais as normas constantes dos arts. 7º, n.º 1, alínea a), 8º, n.º 1, e 9º, n.º 1, todos do DL. n.º 322/90, de 18/OUT, e dos arts. 2020º, n.º 1, e 2009º, estes do Código Civil, na interpretação segundo a qual o direito à atribuição da pensão de sobrevivência, por morte do beneficiário do regime geral da segurança social, a quem tiver casado com o referido beneficiário há menos de um ano, mas com ele convivia em união de facto há mais de dois anos, depende de o interessado estar nas condições do artigo 2020º do Código Civil, isto é, carecer de alimentos e não os poder obter da herança deixada pelo beneficiário falecido, nem das pessoas legalmente vinculadas nos termos das alíneas a) a d) do artigo 2009º do CC.

—

- **Acórdão n.º 560/2011 (P) (PO): BOMBEIROS: PROTECÇÃO JURÍDICA E APOIO JUDICIÁRIO**

**Processo n.º 467/2011 [Reserva parlamentar: organização e competência do MP] [DL. n.º 286/2009, de 8/OUT]**

- O TC declara, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade das normas constantes dos n.ºs 1 e 3 do art. 4º, do art. 6º, do n.º 1, do art. 7º e do n.º 2 do art. 8º, todos do DL. n.º 286/2009, de 8/OUT.

- Tais normas violam os arts 165º, n.º 1, alínea p), e 198º, n.º 1, alínea b), da Constituição.

—

- **Acórdão n.º 561/2011 (P) (PO.JSR): CONTRAORDENAÇÕES FISCAIS: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA DOS ADMINISTRADORES OU GERENTES PELAS COIMAS APLICADAS ÀS PESSOAS COLECTIVAS**

**Processo n.º 506/2009 [Princípios constitucionais da pessoalidade das penas, da culpa, da igualdade e da proporcionalidade] [Regime Jurídico das Infracções Fiscais Não Aduaneiras (RJIFNA, aprovado pelo DL. n.º 20-A/90, de 15/JAN, na redacção do DL. n.º 394/93, de 24/NOV): art. 7º]**

- O TC, no recurso interposto do ac. n.º 481/2010 – que julgou inconstitucional a norma do art. 7º-A do Regime Jurídico das Infracções Fiscais Não Aduaneiras (RJIFNA, aprovado pelo DL. n.º 20-A/90, de 15/JAN, na redacção do DL. n.º 394/93, de 24/NOV), na parte em que se refere à responsabilidade subsidiária dos administradores e gerentes pelos montantes correspondentes às coimas aplicadas a pessoas colectivas em processo de contra-ordenação fiscal – decide, agora em Plenário e pelos fundamentos dos acs. n.ºs 150/2009 e 32472009, não julgar inconstitucional a norma do referido artigo 7º-A do Regime Jurídico das Infracções Fiscais Não Aduaneiras, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 20-A/90 de 15 de Janeiro, na parte em que se refere à responsabilidade civil subsidiária dos administradores e gerentes pelos montantes correspondentes às coimas aplicadas a pessoas colectivas em processo de contra-ordenação fiscal.